

ANNEL TRANSPORTES

EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM-MA

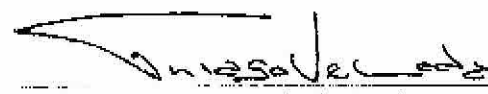
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A

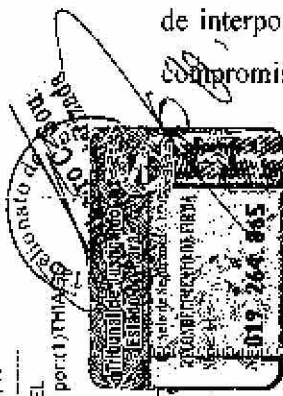
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A ANNEL TRANSPORTE EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ N.º 22.864.303/0001-95, sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N, Centro, Pindaré-Mirim-MA. Neste ato representado pelo (s) Sr. Thiago Veleda Araújo, Diretor, portador do RG N.º 6639901 e do CPF N.º 031.061.192-09, brasileiro, solteiro, empresário, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor JOSE FABRICIO MOREIRA CRUZ LOPES, portador do RG N.º 490137954 e do CPF N.º 004.362.643-23, brasileiro, solteiro, Administrador residente na Rua das Letras, N.º 15, Bairro Cohafuma, São Luís-MA, a quem confere (m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 27/2018, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda plenos poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

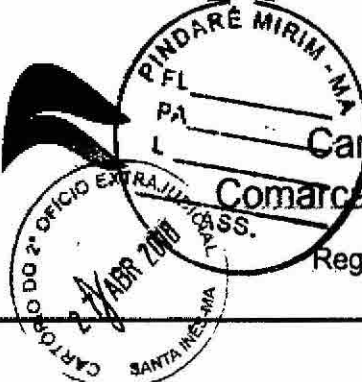
Pindaré-Mirim-Ma em 10 de Setembro de 2018



ANNEL TRANSPORTES EIRELI
22.864.303/0001-95
Thiago Veleda de Araujo

ANNEL TRANSPORTE EIRELE
annel.eirele@gmail.com
22.864.303/0001-95
Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N, Bairro: Centro-Garagem, CEP:65.370.00
Pindaré-Mirim-MA



Cartório do 1º Ofício Emílio Gallo



Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
Comarca de Parauapebas - Estado do Pará

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos,
Pessoas Jurídicas e Protesto

LIVRO-182-P

FLS. 076/077

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: ANNEL TRANSPORTES EIRELI-ME em favor de **JOSÉ FABRÍCIO MOREIRA CRUZ LOPES** na forma abaixo:

SABAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Tabelionato, sito na Rua nº 181, Bairro Cidade Nova, neste Município e Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, perante mim, **Rosângela Mª. Paula Sampaio Justino-Escrevente Autorizada**, compareceu como **OUTORGANTE: ANNEL TRANSPORTES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 22.864.303/0001-95, NIRE: 21600024404, com sede na Rua Fernando Sarney, 01, Letra A, Vila Marcony, Santa Inês/MA, CEP: 65300-000, neste ato representada por seu proprietário: **THIAGO VELEDA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, micro empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6639901 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.061.192-09, residente e domiciliado na Rod. PA 160, Quadra 123, Lote 13, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas/PA; pessoa jurídica reconhecida como a própria por mim, **Escrevente Autorizada**, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela firma outorgante, na forma que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: JOSÉ FABRÍCIO MOREIRA CRUZ LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5978 CRA/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.362.643-23, residente e domiciliado na Rua das Letras, Quadra 3, CS 15, Cohafuma, São Luis/MA; a quem confere amplos e gerais **PODERES** para **ADMINISTRAR a firma outorgante**; podendo, para tanto, tratar e resolver todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da firma outorgante **agindo em todos os atos relacionados as atividades econômicas, principais e secundárias disponíveis no contrato social da empresa**; e para isso, representar a firma outorgante em todo o Território Nacional, em quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestatais; Pessoas de Direito Privado e Sociedades de Economia Mista; inclusive INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Previdência Social, Junta Comercial, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Municipal, Juntas de Conciliação e Julgamento, Delegacias Regionais, Ministério da Justiça do Trabalho e Emprego, Ministério da Fazenda; Secretaria de Estado da Fazenda, Procuradoria da Fazenda Nacional, Companhias de Telefone, Energia e Água, Prefeituras em quaisquer de suas Secretarias e/ou Departamentos, inclusive junto ao Departamento de Arrecadação Municipal-DAM, Poder Legislativo do Município, e/ou Administradoras de bens, Construtoras, CREA, Correios e Telégrafos, PROCON, SERASA, representando em todos os atos e iniciativas, interessem ou sejam necessários e que demandem de sua presença, anuência, outorga e/ou assinatura, juntar, retirar e apresentar documentos, prestar declarações e informações se necessário, assinar capa de processo, solicitar certidões de qualquer natureza, requerer e receber extratos, pagar e receber contas, efetuar parcelamentos; **promover cobranças amigáveis ou judiciais**, receber e passar recibos, emitir notas promissórias, assinar qualquer documentação necessária e exigida para este fim, realizar consultas, solicitar cadastramento e cancelamento de senha eletrônica, para acesso a consultas e extratos e parcelamentos de débitos fiscais, fazer pedidos de certidões negativas e/ou positivas, **solicitar e acompanhar processos administrativos, processos de**

Rosângela Mª Paula Sampaio Justino
Escrevente Autorizada

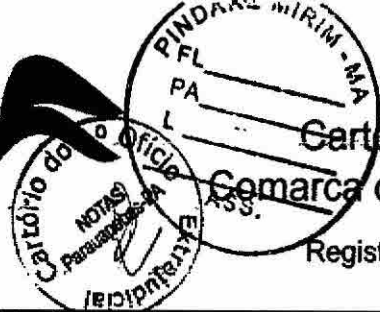
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 10/09/2008

Prefeitura Municipal de Fátima - MA



baixa, cancelamento e encerramento, solicitação de 2ª via de documentos (DIRPF, DIRPJ/DIPJ, DIRF, DITR, DCTF, PER e outras declarações e documentos), pedido de Retificação do documento de Arrecadação - REDARF, podendo representá-la junto a Cartório de Notas, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos para comprar, vender, prometer, vender, locar, sublocar, a quem quiser e pelo preço e condições que melhor ajustar, bens móveis, imóveis, podendo assinar escrituras, contratos, distratos de qualquer natureza, com todas as cláusulas e solenidades necessárias e sua inteira validade, registrar documentos, cobrar e receber, amigável ou judicialmente quaisquer quantias que sejam devidas a firma outorgante, dar e receber quitação, autorizar protesto de títulos, reconhecer assinatura em Cartório de quaisquer documentos em nome da firma outorgante, e ainda admitir e demitir empregados, assinar carteira de trabalho, assinar contratos e rescisão contratual, movimentar contas vinculadas do FGTS; - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, assinar folhas de pagamento, contra-cheques, representar a firma outorgante ativa e passivamente, em Juízo, ou fora dele, podendo também representá-la junto a quaisquer instituições financeiras e cooperativas de créditos, inclusive junto ao BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO-SICREDI, SANTANDER, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para abrir, movimentar e encerrar conta em nome da firma outorgante, podendo realizar depósitos e retiradas, obter informações sobre saldos, solicitar extratos, fazer transferência de numerários por qualquer meio de correspondência, inclusive internet banking, requerer, descontar, solicitar cartão magnético de crédito e débito, cadastrar e renovar senhas, realizar baixa, fazer qualquer transação bancária, solicitar talonários de cheque, assiná-los, endossá-los, solicitar baixa, sustamento, resgatar cheques devolvidos, assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, contrair empréstimos e financiamentos, e para isso, assinar, cédulas, contratos e aditivos, preencher e assinar cadastros, formulários, negociar dívida, solicitar parcelamento de débito, autorizar débito em conta, dar e receber quitação, emitir letras de câmbio, cobrar e receber, amigável ou judicialmente quaisquer quantias que sejam devidas a outorgante, podendo inclusive e se necessário, constituir advogado com poderes da cláusula *ad-judicia* para representar e defender os interesses e direitos da firma outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor e variar de ações, produzir provas e justificações, acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, opor embargos, podendo ainda representar a firma outorgante, junto ao, DETRAN, CIRETRAN, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, DER, DNER, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL, ou onde mais for preciso e se fizer necessário para tratar e resolver todo e qualquer assunto que diga respeito a quaisquer veículos em nome da firma outorgante, podendo, dito procurador, trafegar, comprar, vender, transferir para o seu nome ou de quem quiser, pelo preço e condições que melhor ajustar, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, multas e emolumentos necessários, promover licenciamentos, liberações, inclusive em caso de apreensão, fazer vistorias, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, requerer baixa, promover registros de ocorrências periciais, tomar ciência de laudos periciais, receber seguros em caso de sinistro, receber valores de indenização, carta

Cartório? do 1º Ofício Emílio Gallo



Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
Comarca de Parauapebas - Estado do Pará
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos,
Pessoas Jurídicas e Protesto

laudos periciais, receber seguros em caso de sinistro, **receber valores de indenização, carta de crédito, dar e receber quitação**, solicitar alvará de tráfego; reconhecer firma junto ao Cartório de Notas; representá-lo(a) em todos os atos contratos ou iniciativas, que interessem ou sejam necessários e que demandem de sua presença e anuência, outorga e assinatura, inclusive solicitar 1ª e/ou 2ª via do DUT, IPVA, CRLV, CRV e ainda, prestar declarações e informações, assinar qualquer documentação necessária, assumir qualquer tipo de obrigação com relação ao referido veículo; **podendo também participar de licitações e concorrências públicas ou privadas**, podendo para tanto fazer tomada de preço, receber carta convite, participar de pregões, concordar e discordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar qualquer tipo de contrato, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, dar lance, negociar, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, bloqueios e receber as importâncias caucionadas ou depositadas; cumprir exigências legais, enfim, praticar e assinar o que for necessário para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em partes. O(s) nome(s) e dado(s) do(s) outorgado(s) e o(s) elemento(s) relativo(s) ao(s) objeto(s) do presente mandato foi(ram) fornecido(s) pelo outorgante(s), que se responsabiliza(m) por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Assim o disse(ram) do que dou fé, pediu-me(ram) este instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceita(m) e assina(m) com as testemunhas instrumentais que são dispensadas nos termos do Artigo 215, Parágrafo 5º da Lei 10.406, de 10/01/2002 do NCCB. Eu, Rosângela Mª. Paula Sampaio Justino-Escrevente Autorizada, a conferi, li, subscrevo e encerro o presente ato, colhendo a assinatura da firma outorgante, na forma que se acha representada. Emolumentos: R\$196,50(procuração) + R\$10,50(selo) = **R\$207,00**. Assinaram esta procuração: (a) ANNEL TRANSPORTES EIRELI-ME - proprietário THIAGO VELEDA ARAUJO, ROSANGELA Mª PAULA SAMPAIO JUSTINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Parauapebas, 16 de janeiro de 2018.

VERE COM O ORIGINAL
Data 10/09/2018

Parauapebas/PA, 16 de janeiro de 2018.

Em testº. da verdade.

ROSANGELA Mª PAULA SAMPAIO JUSTINO
Escrevente Autorizada

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI SELADO
NO VERSO.

2º Ofício Extrajudicial de Santa Inês
Rua da República, nº 91, Centro, Santa Inês-MA, CEP: 65300-000
CNPJ nº 06.935.167/0001-20 - Santa Inês-MA
Fone: (48) 3653-1005 e-mail: cartoriossantaives2@hmr.com

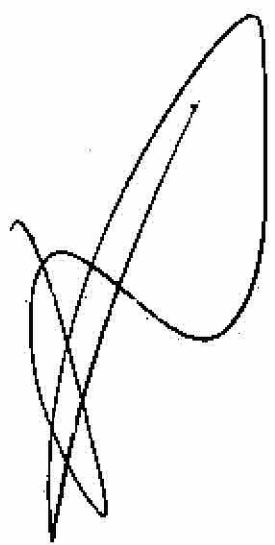
RECONHECIMENTO nº 689805
Reconhecimento a assinatura por semelhança de: **(1) ROSANGELA MARIA PAULA SAMPAIO JUSTINO do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO** 20 2000
EXTRAJUDICIAL - PARAUAPEBAS-PA
Santa Inês-MA, 27 de abril de 2018. Em test. da Verdade.
SANTA INÊS
JOSE DOS SANTOS BATISTA - Escrevente Autorizada -
TODM

00030521889
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma

Selo de Fiscalização

191 SANTA INÊS
Cartório do 2º Ofício

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 10/09/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



ATA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ANNEE TRANSPORTES - EIRELI

THIAGO VELEDA ARAÚJO, brasileira, solteiro, comerciante, nascido aos 03 de Agosto de 1995, natural de Parauapebas - PA, portador do RG nº 6639901-Polícia Civil-PA, CPF nº 031.061.192-09, residente e domiciliado na Rua Fernando Sarney, nº 01-A, Vila Marcony, Santa Inês - Maranhão, CEP 65300-000. Constitui de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa girará sob a denominação social de **ANNEE TRANSPORTES - EIRELI**, com sede e foro na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, e seu endereço na Rua Fernando Sarney, nº 01-A, Vila Marcony, Santa Inês-Maranhão, CEP 65300.000, e usará o nome de fantasia "ANNEE".

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital Social será de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto da empresa será:

49.21-3/01-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal;

49.22-1/02-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;

49.21-3/02-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

49.22-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal;

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.24-8/00-Transporte escolar;

45.30-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.30-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

47.32-6/00-Comércio varejista de lubrificantes;

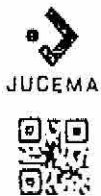
45.20-0/01-Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0/02-Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

ANNEE TRANSPORTES - EIRELI
Data 10/09/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA

31 30 20

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 10/01/2015
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 09/06/2015 São N.º 21600224404
Protocolo: 150426863 de 08/06/2015 NIRE: 21600324404
ANNEI TRANSPORTES-EIRELI
Chancela: D3A5E96A9FC07E34CCD33F5AB170CBF12BE1A6DD
São Luis, 09/06/2015
[Assinatura]
Lilian Theresse Rodrigues Mendonça
Secretaria(o) Geral

ANEXO

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

56.11-2/01 - Restaurantes e similares;

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades em 25 de Maio de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por **THIAGO VELEDA ARAÚJO**, já acima devidamente qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador titular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 10/09/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

Três governos

9.

AM300.

21 30 00

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/09/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certidão Registrada em 09/06/2015 Sob Nº 21600024404
Protocolo: 150-20803 de 09/06/2015 NIRE 21600024404
ANEXOS TRANSPORTES-EIRELI
Chancela: D3A6E6A9FC37E34CCD33F5AB170C0F120E1A5DD
São Luís, 09/06/2015
Líria Theresia Rodrigues Mendonça
Secretária(a) Geral

JUCEMA

criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Art. § 1º, CC/2002).

Parágrafo Único: O administrador titular poderá constituir procurador para representá-lo em negócios concernentes aos interesses da empresa.

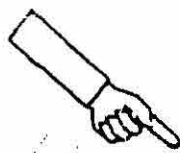
CLÁUSULA NONA: A morte, incapacidade ou insolvência do titular não implicará em dissolução da empresa.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do titular serão apurados pelo último balanço, se o acontecimento ocorrer no primeiro semestre do exercício social; ou por via de balanço especial, se o acontecimento se verificar no segundo semestre do mesmo. O montante dos haveres será pago em moeda corrente nacional, em 12 parcelas iguais, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais.

Parágrafo Segundo: Os bens móveis e imóveis adquiridos pelo titular, bem como os honorários advocatícios recebidos após o falecimento ou efetivo afastamento do titular, não serão considerados para efeito de levantamento de haveres, a ser efetuado para fins de acerto final.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito como foro essencial e contratual o da Comarca de Santa Inês – Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Inês (MA), 29 de Maio de 2015



Thiago Veleda Araújo

THIAGO VELEDA ARAÚJO

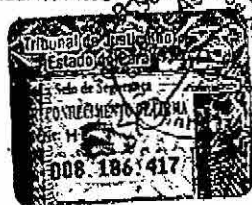
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 10/09/2018

Prefeitura Municipal de Fátima - Maranhão

68º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAÍPEBAS-PA
Serventia do 1º Ofício o tabelionato de Notas de Paraipuebas-PA
End. Rua B, nº 181 B. Cidade Nova Fone: (84) 3346 9818

RECONHECIMENTO 641775
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) THIAGO VELEDA ARAÚJO
Paraipuebas, 03 de junho de 2015 Obs.:

Em test. *Valeria Sousa Silva* da verdade *Valeria Sousa Silva*
VALERIA SOUSA SILVA - Escrevente Autorizada



7

AM300.

21 20 00

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 10/09/2018

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Serviço de Registro em: DE056/015 Sob N° 21600024404
Protocolo: 150478353 de 09/09/2015 NIRE: 21800024404
ARNEL TRANSPORTES-ARIEL
Chancela: D040E06A9FC07E346C03F5AD170C0F12961A0DD
São Luís, 09/09/2015

Thaís Theresinha Rodrigues
Thaís Theresinha Rodrigues Mendonça
Suplente: Geni

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:

ANNEL TRANSPORTES – EIRELI – ME

THIAGO VELEDA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 03 de agosto de 1995, natural de Parauapebas – PA, portador do RG nº 6639901 - Polícia Civil- PA, CPF nº 031.061.192-09, residente e domiciliado à Rua Fernando Sarney, nº 01-A, Vila Marcony, Santa Inês – Maranhão, CEP 65300-000, único sócio da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ANNEL TRANSPORTES – EIRELI – ME**, que tem sede e domicílio à Rua Fernando Sarney, nº 01-A, Vila Marcony, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600024404 em 09/06/2015 e CNPJ nº 22.864.303/0001-95, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Alterar o endereço da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para a Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N, Garagem, Bairro Centro, Pindaré Mirim – MA, CEP: 65.370-000.

E por estar assim justo e contratado lavra o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 01 (uma) via:

Pindaré Mirim – MA, 15 de março de 2018.



THIAGO VELEDA ARAÚJO

CPF: 031.061.192-09

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 10/09/2018

Protestório Municipal de Pindaré Mirim-MA

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 24, nº 181 B Cidade Nova CEP: 69615-000 - F: (94) 3348.9819

RECONHECIMENTO 945551

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: **ANNEL TRANSPORTES EIRELI-ME**, neste ato representada por: **THIAGO VELEDA ARAÚJO**, Parauapebas, 15 de março de 2018 - Obs:

Em test. da verdade
LAYS CARLA DOS SANTOS COSTA - Escrivão Autor



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 12:15 SOB Nº 20180264923.
PROTOCOLO: 180264923 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801084895. NIRE: 21600024404.
ANNEL TRANSPORTES – EIRELI-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGANDINETO



Thiago Veleda ARAUJO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GOV. DO PIAUÍ - EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - 1988

CPF: 032.062/06/2009

THIAGO VELEDA ARAUJO

ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAUJO

ZENÚCIA VELEDA DE ARAUJO

PARALIMENOS - PIAUÍ

03/08/1995

NUM. 47210 - LIV. 149

FOL. 194

109



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
031.061.192-09

Nome
THIAGO VELEDA ARAUJO

Nascimento
03/08/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9FA1.B1CF.A2E0.63A4

A autenticidade desta comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:26:15 do dia 08/05/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 10/10/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

[Handwritten signatures and marks]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANNEI TRANSPORTES EIRELI-ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
21 8 0002440-4	22.964.303/0001-95	09/06/2015	25/05/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, SN-GARAGE SN, CENTRO, PINDARÉ MIRIM, MA, 65.370-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL;TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO INTERESTADUAL;TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA;TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA;TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUNDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR;COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;RESTAURANTES E SIMILARES;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome:CPF THIAGO VELEDA ARAÚJO 031.061.192-09		Administrador Sim	Início do Mandato 09/06/2015
Último Arquivamento Data: 03/04/2018 Ato: BALANÇO		Número: 20180278100	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): BALANÇO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SÃO LUÍS - MA, 21 de junho de 2018

Eu,
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/09/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

ANNEL TRANSPORTES

EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2018

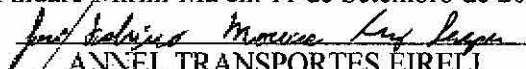
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa ANNEL TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 22.864.303/0001-95, representada pelo(a) Srº Thiago Veleda Araújo, R.G. Nº 6639901, CPF Nº 031.061.192-09. E neste Certame Representada pelo Sr. José Fabricio Moreira Cruz Lopes, R.G Nº 490137954, CPF Nº 004.362.643-23, DECLARA, sob as penas da Lei que a empresa cumpre a todos os requisitos de habilitação, material como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital Pregão Presencial SRP Nº 027.2018.

Pindaré-Mirim-Ma em 11 de Setembro de 2018


ANNEL TRANSPORTES EIRELI

22.864.303/0001-95

José Fabricio Moreira Cruz Lopes

ANNEL TRANSPORTE EIRELE

annel.eirele@gmail.com

22.864.303/0001-95

Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N, Bairro: Centro-Garagem, CEP:65.370.00
Pindaré-Mirim-MA



ANNEL TRANSPORTES EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº. 123/2006 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007.**

A empresa ANNEL TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 22.864.303/0001-95, representada pelo(a) Srº Thiago Veleda Araújo, R.G. Nº 6639901, CPF Nº 031.061.192-09. E neste Certame Representada pelo Sr. José Fabricio Moreira Cruz Lopes, R.G Nº 490137954, CPF Nº 004.362.643-23, DECLARA, para fins do disposto do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº027.2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ (X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar Nº 147/2014.

☐ () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

☐ () **COOPERATIVA**, conforme Artigo 34 da Lei Federal Nº. 11.488/2007.

Estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Educação através da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA.

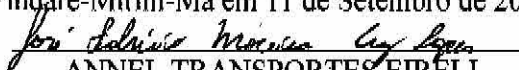
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nome: Thiago Veleda Araújo

Cargo: Diretor

RG: 6639901

Pindaré-Mirim-Ma em 11 de Setembro de 2018


ANNEL TRANSPORTES EIRELI

22.864.303/0001-95

José Fabricio Moreira Cruz Lopes

ANNEL TRANSPORTE EIRELE

annel.eirele@gmail.com

22.864.303/0001-95

Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N, Bairro: Centro-Garagem, CEP: 65.370-000
Pindaré-Mirim-MA

